



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**LEI N.º 2.259, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

*"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Altinópolis"*

**GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Altinópolis, decorrente da emenda parlamentar n.º 42000002, conforme plano de trabalho em anexo.

**Art. 2º** A Apae Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
444	07.01.00	3.3.50.43.00	08 242	7002	2080	05	500057	100.000.00



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**Art. 4º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente da Emenda Parlamentar n.º 42000002.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 26 de junho de 2024.



**GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA**  
Prefeito em Exercício

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra



Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município